AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio da plataforma LICITANET (https://licitanet.com.br), com acesso remoto pela rede mundial de computadores, conforme segue:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 – CPC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 03 (três) poços tubulares profundos de 80m, com construção das respectivas casas de bomba, no Município de Novo Aripuanã/AM, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias. Processo Administrativo nº 002/2026-CE-CPC.
Tipo: Menor Preço Global / Regime de Execução: Empreitada por Preço Global / Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Data da abertura da sessão pública: 3 de dezembro de 2026. Hora: 9h (horário de Brasília/DF)
Regência legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 037, de 27 de março de 2023.
Informações: O Edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis aos interessados a partir de 16/11/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), na plataforma LICITANET (https://licitanet.com.br) ou na Comissão Permanente de Contratação – CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro, Novo Aripuanã/AM de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis e de expediente), das 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacao.novoaripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 16 de novembro de 2026.
Kildery Renier Pimentel Serrão
Agente de Contratação

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2026 – CML/PM
(Processo n. 2026.01637.01412.0.008194 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Odontológico (Broca Diamantada, Cone Principal de Guta Percha, Mandril e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 18/11/2026 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/12/2026 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/12/2026 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09h às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO SEREJO ANTONY
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 03/12/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 03/12/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 16 de novembro de 2026.
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online — Banco Daycoval — zuk

MARINA LIMA ZYLBERSTAJN, inscrita na JUCESP n° 1563, com escritório à Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1273/1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, Nos termos da Escritura Eletrônica de Liberação Condicional e de Convênio de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is), de 06 de junho de 2025, na qual figura como Fiduciante **QLUZ DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.211.241/0001-42, com sede em Manaus/AM, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo somente **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **26 de novembro de 2026, às 11:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.951.527,34 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Terreno**, situado na Rua Aruanda, s/n°, Recanto dos Pardais e Recanto dos Pavões, Tarumã-Açu, Manaus/AM. Área de terreno: 10.000,00m². **Imóvel objeto das matrículas nº 39.688 e 39.819 do 3° Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I)** Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 986.626,94 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online — zuk

Credora Fiduciária: BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Emitente: JAQUELINE CARNEIRO DE SOUZA e seu cônjuge/Avalista: VANDERSON MENDONÇA DE SOUZA
Fiduciante e Avalista: MARINEI DOS SANTOS FERNANDES

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na Rua Galileu, n° 16-A, Lote 91-A, Quadra 09, Compensa, Manaus/AM. Área de terreno: 109,00m², Área construída estimada: 155,58m². **Imóvel objeto da matrícula nº 38.698 do 3° Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 26/11/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 280.000,00. >2º Leilão: 11/12/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 140.000,00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.portalzuk.com.br**.

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Demais informações no edital completo disponível no site do leiloeiro. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 080, 081 E 082 DE 2026 – PMBC

PROCESSO E FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 3.351-A/2026. Dispensa de Licitação nº 006/2026 – CMCP/PMBC. Fundamento legal: arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Emergência por estiagem declarada pelo Decreto Municipal nº 143, de 26 de agosto de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ÁGUA MINERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM DE 2026 NAS ÁREAS URBANAS E COMUNIDADES RURAIS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
CONTRATO Nº 080/2026 – PMBC: Contratada: A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 60.346.595/0001-63. Objeto: aquisição de cestas básicas – Lote I. Valor global: R$ 913.184,80 (novecentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº 081/2026 – PMBC: Contratada: V N GALVAO, CNPJ nº 41.327.581/0001-58. Objeto: aquisição de água mineral com vasilhame – Lote II. Valor global: R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 082/2026 – PMBC: Contratada: N. J. S. RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 28.030.423/0001-73. Objeto: locação de veículos sem motorista, tipos caminhonete e caminhão baú – Lote III. Valor global: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.25.01 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte: 747.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 90 (noventa) dias, de 13 de novembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.351-A/2026, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 – CMCP/PMBC, para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ÁGUA MINERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM DE 2026 NAS ÁREAS URBANAS E COMUNIDADES RURAIS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no contexto da emergência por estiagem declarada pelo Decreto Municipal nº 143, de 26 de agosto de 2026;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 – CMCP/PMBC às seguintes empresas, conforme os respectivos lotes e documentos constantes dos autos:
a) LOTE I – CESTAS BÁSICAS: A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 60.346.595/0001-63, no valor total de R$ 913.184,80 (novecentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
b) LOTE II – ÁGUA MINERAL: V N GALVAO, CNPJ nº 41.327.581/0001-58, no valor total de R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
c) LOTE III – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: N. J. S. RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 28.030.423/0001-73, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Valor global da contratação: R$ 1.399.634,80 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
II - HOMOLOGAR o resultado e AUTORIZAR a contratação direta das empresas acima identificadas, nos respectivos lotes e valores, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
III - DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da lei e a adoção das providências necessárias à formalização e à divulgação dos respectivos contratos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2026.
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

CAP-100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS, a Autorização de Supressão de Vegetação n° 041/2026, que autoriza a supressão da vegetação em área de 0,025732 ha, para instalação de complexo habitacional, localizado na Avenida do Turismo, NO 1.046 – Ponta Negra - Manaus/AM, com validade de 01 Ano.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

CONDOMINIO BRITANNIA PARK OFFICES, torna público que recebeu da SEMMAS a LMO n° 61/2019-2, sob o Protocolo: AMA2600005677, que autoriza a Atividade Construção Civil e Infra-Estrutura com Coordenadas Geográficas 3° 05' 05,0" S; 60° 04' 05,8" O, com validade de 12 meses, sito AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6225 - PONTA NEGRA - MANAUS - AM - CEP 69037000

Assinado digitalmente por Empresa Jornal do Comercio Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site
http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/50DB-F7FE-86DD-8F74